



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

A Prefeitura Municipal de Cerro Grande, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna pública a abertura do credenciamento de empresas interessadas na venda de semente de aveia tipo ucraniana, em conformidade com a Lei Municipal N° 2.185/2025, de 27 de fevereiro de 2025, que autoriza o subsídio para a compra da referida semente destinada à formação de pastagens.

**1. OBJETO**

Credenciamento de empresas para fornecimento de semente de aveia tipo ucraniana, conforme condições estabelecidas nesta Chamada Pública e na legislação municipal vigente.

**2. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

Poderão se credenciar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar estabelecidas no município de Cerro Grande até a data da chamada pública de credenciamento;
- Estar regularizadas junto ao erário público municipal;
- Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular;
- Fornecer semente de aveia tipo ucraniana de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Realizar cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Os agricultores beneficiados pelo subsídio da Prefeitura terão direito ao reembolso de 50% (cinquenta por cento) no valor da semente de aveia, limitado a:

- **160 kg** por produtor cadastrado e ativo na produção de leite;
- **80 kg** por agricultor em geral, com bloco de produtor ativo.

As empresas credenciadas deverão fornecer a semente aos agricultores mediante comprovação de cadastro junto à Secretaria de Agricultura e emissão de nota fiscal correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

#### **4. INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação exigida na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Prefeitura Municipal de Cerro Grande, dentro do prazo estipulado.

##### **4.1 DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- Cartão CNPJ
- Contrato social
- Documentos dos sócios
- CND federal
- CND estadual
- CND municipal
- CND FGTS
- CND trabalhista
- CND falência e concordata
- Alvara de funcionamento 2025

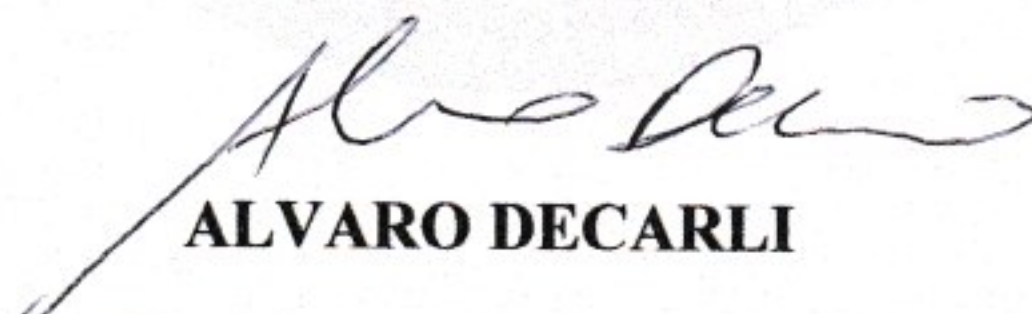
#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A seleção das empresas será realizada conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de agricultura;

A concessão do subsídio está condicionada à disponibilidade orçamentária;

Quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme determinação legal.

Cerro Grande, 10 de março de 2025.

  
**ALVARO DECARLI**  
Prefeito de Cerro Grande